



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 05190002/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções pedagógicas estruturadas destinadas à Educação Infantil e à Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, para atendimento aos municípios consorciados ao CONISA.

1.2. A solução a ser contratada deverá contemplar, de forma integrada, materiais pedagógicos estruturados e recursos didáticos acessíveis, acompanhados de orientações pedagógicas complementares para utilização dos materiais no ambiente escolar, com vistas à organização do trabalho pedagógico e à qualificação das práticas educativas, especialmente no contexto da educação inclusiva.

1.3. A presente modelagem de contratação encontra-se fundamentada no procedimento de Chamamento Público nº 03/2024, cujo resultado foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, conforme documento oficial anexo, tendo por finalidade a prospecção, análise e validação técnica de soluções pedagógicas estruturadas disponíveis no mercado.

1.4. O referido procedimento teve caráter estritamente preparatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não gerando qualquer vinculação à futura contratação, mas subsidiando tecnicamente a definição do objeto, com base em critérios pedagógicos, metodológicos e operacionais.

1.5. As soluções selecionadas no âmbito do chamamento público foram avaliadas quanto à:

- aderência à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- potencial de promoção da educação inclusiva;
- aplicabilidade no contexto das redes públicas de ensino.

1.6. A contratação abrange os municípios consorciados ao CONISA, conforme distribuição constante nos anexos deste Termo de Referência, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.7. O descritivo dos itens constantes neste Termo de Referência possui caráter referencial, sendo admitida a oferta de soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, segurança, acessibilidade e adequação pedagógica definidos neste Termo de Referência, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 113/2016 - Plenário).

1.8. A Administração exigirá dos licitantes a demonstração objetiva de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade pedagógica dos materiais e recursos ofertados, de modo a assegurar a efetiva aderência da solução às finalidades educacionais pretendidas.

1.9. O detalhamento dos quantitativos encontra-se disposto no Anexo I deste Termo de Referência, tendo sido definido com base em critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, especialmente considerando:

- dados do Censo Escolar;
- organização pedagógica da Educação Infantil;
- uso coletivo e mediado dos recursos didáticos.



1.10. Os bens e serviços objeto desta contratação são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.11. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818/2021, sendo caracterizado como solução educacional essencial ao atendimento das políticas públicas de educação básica.

1.12. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.13. A formalização da contratação observará as disposições constantes na minuta contratual, a qual detalhará as condições de execução, obrigações das partes, fiscalização e demais aspectos necessários à adequada gestão do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de qualificação das práticas pedagógicas desenvolvidas nas redes municipais consorciadas ao CONISA, especialmente no âmbito da Educação Infantil e da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, considerando o cenário de ampliação do acesso à educação básica e o aumento da complexidade das demandas educacionais no contexto escolar. Observa-se, nesse cenário, a existência de lacunas relacionadas à organização do trabalho pedagógico, notadamente em razão da utilização predominante de materiais didáticos fragmentados e desarticulados de uma proposta metodológica estruturada, circunstância que compromete a intencionalidade pedagógica, fragiliza a mediação docente e limita a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.

2.2. A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada e pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins, no qual foram analisados o diagnóstico educacional das redes consorciadas, a evolução das demandas relacionadas à educação inclusiva, as limitações das soluções atualmente utilizadas e as alternativas disponíveis no mercado, permitindo a identificação da solução mais adequada sob os aspectos pedagógico, técnico e operacional.

2.3. A contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, especialmente no que se refere à garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, à organização das práticas pedagógicas por meio dos campos de experiência e à promoção de ambientes educativos inclusivos, interativos e intencionalmente planejados, assegurando condições concretas para o desenvolvimento integral das crianças.

2.4. No que se refere à educação inclusiva, a presente contratação visa assegurar condições pedagógicas efetivas para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas, incluindo aqueles com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e com a legislação vigente, promovendo o acesso, a participação e a aprendizagem em condições de equidade no ambiente escolar.

2.5. A solução proposta, consistente na implantação de projetos educacionais estruturados organizados em kits pedagógicos integrados, acompanhados de orientação metodológica, apresenta maior aderência às necessidades identificadas, na medida em que possibilita a organização sistematizada do trabalho docente, amplia a intencionalidade das práticas



pedagógicas, favorece a adoção de estratégias inclusivas e contribui para a melhoria das condições de participação e aprendizagem dos estudantes no contexto da sala de aula.

2.6. A definição dos quantitativos decorre de critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, considerando dados oficiais do Censo Escolar, a organização pedagógica da Educação Infantil, a utilização coletiva e mediada dos recursos didáticos e a necessidade de assegurar equilíbrio entre suficiência de atendimento e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

2.7. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, em consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública, assegurando a compatibilidade entre a necessidade identificada, a previsão orçamentária e a implementação das políticas públicas educacionais no âmbito dos municípios consorciados ao CONISA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução objeto da presente contratação consiste no fornecimento de soluções pedagógicas estruturadas organizadas por meio de kits educacionais, materiais didáticos e recursos pedagógicos destinados ao apoio das práticas educativas no contexto da Educação Infantil e da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

3.2. Trata-se de uma solução concebida de forma sistêmica, que não se limita ao fornecimento de materiais didáticos isolados, mas que integra, de maneira articulada, recursos pedagógicos, organização metodológica e subsídios à prática docente, com vistas à promoção de experiências de aprendizagem intencionais, inclusivas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais.

3.3. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de fornecimento, disponibilização às unidades escolares e utilização pedagógica mediada pelos professores, com apoio de orientações pedagógicas estruturadas, compreendendo a disponibilização dos kits pedagógicos às unidades escolares, sua organização e inserção no contexto das práticas educativas, a utilização mediada pelos professores no desenvolvimento das atividades em sala de aula e orientações pedagógicas estruturadas disponibilizadas por meio de material complementar necessário à adequada aplicação dos recursos e à efetividade da proposta metodológica.

3.4. Os kits pedagógicos estruturados são compostos por materiais didáticos, recursos lúdicos e manipuláveis, desenvolvidos para uso coletivo e mediado, organizados em eixos pedagógicos complementares que favorecem a ludicidade, a interação, a exploração, a criatividade e a aprendizagem ativa, em consonância com os campos de experiência previstos na Base Nacional Comum Curricular.

3.5. A solução deverá assegurar condições de acessibilidade pedagógica, contemplando recursos e estratégias que favoreçam a participação de estudantes com necessidades educacionais específicas, em especial aqueles com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, promovendo práticas inclusivas e garantindo equidade nas oportunidades de aprendizagem.

3.6. A descrição detalhada da solução, incluindo seus fundamentos pedagógicos, organização metodológica, justificativa técnica e definição dos quantitativos, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

3.7. As especificações técnicas detalhadas dos kits pedagógicos, incluindo a descrição individualizada dos itens, materiais, dimensões, requisitos de qualidade, segurança, durabilidade



e funcionalidade pedagógica, encontram-se dispostas no Anexo II deste Termo de Referência, constituindo parte integrante do objeto a ser contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, assegurando que a solução pedagógica ofertada atenda às finalidades educacionais pretendidas, às condições de uso no ambiente escolar e às diretrizes da Administração Pública.

4.2. No que se refere à sustentabilidade, os materiais que compõem os kits pedagógicos deverão ser confeccionados com insumos atóxicos, seguros para uso infantil, duráveis e, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis, observando-se as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação ambiental vigente, de modo a minimizar impactos ambientais e promover o uso racional de recursos públicos.

4.3. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações técnicas, pedagógicas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e aceitação da proposta.

4.3.1. O licitante convocado deverá apresentar as amostras no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal realizada pelo Pregoeiro ou Comissão de Contratação por meio do sistema eletrônico utilizado no certame.

4.3.2. O endereço para entrega das amostras, bem como os dias e horários de funcionamento do órgão para recebimento dos materiais, serão informados no momento da convocação, mediante registro no chat da plataforma eletrônica em que estiver sendo realizado o procedimento licitatório, garantindo-se ampla publicidade e igualdade de condições entre os participantes.

4.3.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação formal e justificativa apresentada pelo licitante antes do seu término, desde que aceita pela Administração e não haja prejuízo à celeridade do certame.

4.3.4. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidor(es) designado(s), observando-se os critérios técnicos, pedagógicos, de segurança, qualidade, funcionalidade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

4.4. A exigência de amostras justifica-se pela natureza do objeto, que envolve materiais pedagógicos manipuláveis e recursos didáticos cuja qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade não podem ser adequadamente aferidas por meio exclusivo de documentos ou catálogos, sendo necessária a análise física direta pela equipe técnica da Administração.

4.5. As amostras deverão representar integralmente a solução ofertada, contemplando todos os componentes que integram os kits pedagógicos, incluindo materiais didáticos, recursos lúdicos, manuais e demais elementos associados à proposta pedagógica, em conformidade com as especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência, sendo vedada a substituição, supressão ou apresentação parcial dos componentes exigidos.

4.6. A avaliação das amostras será realizada por comissão técnica designada pela Administração, com base nos critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, contemplando, de forma integrada, aspectos relacionados à qualidade dos materiais, segurança no manuseio, durabilidade, acabamento, adequação ao uso no ambiente escolar,



acessibilidade, funcionalidade pedagógica e compatibilidade com a proposta metodológica apresentada.

4.7. As amostras deverão ser entregues no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sob responsabilidade exclusiva do licitante. A não apresentação das amostras, sua entrega fora do prazo sem justificativa aceita pela Administração ou sua reprovação na avaliação técnica implicará a desclassificação da proposta, observando-se a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação.

4.8. Os materiais apresentados para avaliação poderão ser manuseados, testados e submetidos às verificações necessárias pela equipe técnica responsável, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento por eventuais desgastes decorrentes dos procedimentos de análise, uma vez que as amostras serão utilizadas exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações do edital.

4.9. A comissão técnica emitirá parecer fundamentado acerca da aprovação ou reprovação das amostras, registrando objetivamente os critérios avaliados e as respectivas conclusões.

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que a solução pedagógica deverá ser fornecida de forma integrada, assegurando a padronização dos materiais, a coerência metodológica e a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

4.11. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, seu baixo grau de complexidade operacional e os mecanismos de controle já previstos no processo, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

4.12. Na hipótese de participação de distribuidores ou revendedores, poderá ser exigida declaração do fabricante que comprove a disponibilidade de fornecimento e assegure a execução contratual, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade ou configurem exclusividade sem justificativa técnica adequada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em conformidade com as condições operacionais necessárias à adequada implementação da solução pedagógica nas unidades escolares dos municípios consorciados, compreendendo a entrega dos kits pedagógicos estruturados devidamente organizados, acondicionados e identificados, de modo a assegurar sua integridade, rastreabilidade e imediata disponibilização para uso no ambiente educacional.

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, devendo ocorrer, preferencialmente, em remessa única, salvo necessidade devidamente justificada pela Administração em razão de especificidades logísticas dos entes consorciados.

5.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, as razões que justifiquem o eventual atraso, para análise quanto à possibilidade de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados pelos municípios consorciados demandantes, conforme orientações da Administração, devendo a contratada assegurar que os kits estejam completos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas neste Termo de Referência.



Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5. A garantia dos materiais deverá observar, no mínimo, o prazo legal previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando a substituição de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou inadequação ao uso pedagógico a que se destinam.

5.6. A garantia será prestada de forma a assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo a contratada realizar a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

5.7. O prazo para substituição poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, desde que aceita pela Administração e desde que não comprometa o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares.

5.8. Na hipótese de não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à substituição dos materiais, inclusive por meio de contratação de terceiros, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e do ressarcimento dos custos pela contratada.

5.9. Os custos relativos ao transporte, retirada e substituição dos materiais defeituosos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.10. A garantia dos materiais será independente do prazo de vigência contratual, permanecendo válida durante todo o período legal aplicável, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais descumprimentos contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, assegurando-se a adequada execução da solução pedagógica e o atendimento das finalidades educacionais pretendidas.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas no processo de gestão contratual.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos, desde que assegurada a formalização e a rastreabilidade das informações.

6.4. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial de alinhamento, com o objetivo de apresentar as diretrizes de execução, os mecanismos de fiscalização, as obrigações contratuais, os critérios de avaliação e as condições necessárias à adequada implementação da solução pedagógica no âmbito das unidades escolares.

Fiscalização

6.5. execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas e a obtenção dos resultados esperados.

Fiscalização Técnica



6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato sob os aspectos relacionados à qualidade dos materiais fornecidos, à conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas e à adequada aplicação da solução no contexto educacional, de modo a assegurar que os kits pedagógicos atendam às finalidades para as quais foram contratados.

6.7. Compete ao fiscal técnico registrar, de forma sistemática, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando eventuais irregularidades, falhas ou inconformidades, bem como adotar as providências necessárias à sua correção, mediante notificação formal à contratada, com definição de prazos para regularização.

6.8. Sempre que identificar situações que demandem providências além de sua competência, o fiscal técnico deverá comunicar tempestivamente ao gestor do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

6.9. Nos casos em que haja risco de comprometimento da execução contratual ou da utilização dos materiais no ambiente escolar, o fato deverá ser imediatamente comunicado à gestão contratual, para avaliação e deliberação.

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo será responsável pelo acompanhamento dos aspectos formais e documentais do contrato, incluindo a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, o acompanhamento dos procedimentos de empenho e pagamento, bem como a conferência de documentos necessários à regular execução contratual.

6.11. Compete, ainda, ao fiscal administrativo atuar preventivamente na identificação de eventuais descumprimentos contratuais, adotando as medidas necessárias à sua regularização ou comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, consolidando as informações provenientes da fiscalização técnica e administrativa, promovendo o acompanhamento sistemático do desempenho da contratada e assegurando a aderência da execução às finalidades estabelecidas no Termo de Referência.

6.13. Caberá ao gestor do contrato avaliar, de forma integrada, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, considerando não apenas a entrega dos materiais, mas também sua adequação ao uso pedagógico e sua contribuição para a organização das práticas educativas nas unidades escolares.

6.14. O gestor deverá adotar as providências necessárias à formalização de eventuais alterações contratuais, aplicação de penalidades, instauração de processos administrativos e demais medidas pertinentes à gestão do contrato, observando a legislação vigente.

6.15. Ao final da execução contratual, deverá ser elaborado relatório conclusivo, contendo a avaliação dos resultados obtidos, a análise do desempenho da contratada e a indicação de eventuais melhorias a serem consideradas em futuras contratações, com vistas ao aprimoramento contínuo das políticas públicas educacionais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à qualidade dos materiais, integridade dos kits, conformidade pedagógica ou ausência de itens, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação detalhada da qualidade, quantidade, integridade e funcionalidade pedagógica dos materiais, mediante termo circunstanciado que ateste o cumprimento integral das condições contratuais.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências complementares para verificação do atendimento integral das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se à liquidação apenas da parcela incontroversa.

7.7. O prazo para saneamento de inconsistências identificadas na execução do objeto ou na documentação apresentada pela contratada não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos, tampouco pela perfeita execução do objeto contratual.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos essenciais à sua validade, incluindo identificação do contrato, período de execução, descrição dos materiais fornecidos, valores correspondentes e eventuais retenções tributárias.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, reiniciando-se o prazo após a correção, sem ônus para a Administração.

7.12. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, mediante consulta ao SICAF ou aos meios oficiais equivalentes, nos termos da legislação vigente.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

7.14. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.



7.15. Não havendo regularização, a Administração adotará as medidas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes e eventual rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo execução regular do objeto, o pagamento poderá ser processado normalmente até decisão final quanto à eventual irregularidade.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da fase de liquidação da despesa, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.18. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, conforme índice oficial aplicável.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

7.20. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.21. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.22. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário diferenciado, nos termos da legislação vigente.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos da legislação vigente, condicionada à formalização de termo aditivo contratual.

7.24. As cessões não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da Administração.

7.25. A eficácia da cessão de crédito em relação à Administração estará condicionada à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à inexistência de impedimentos legais.

7.26. A cessão de crédito não altera as obrigações contratuais da contratada, que permanece integralmente responsável pela execução do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observados os requisitos de qualidade, desempenho e adequação pedagógica estabelecidos neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade dos municípios consorciados e mediante emissão de ordem de fornecimento, observando-se as condições de entrega estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência.

8.3. A execução do objeto deverá assegurar a disponibilização integral dos kits pedagógicos estruturados, em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas, incluindo todos os seus componentes, de modo a garantir sua aplicabilidade no contexto das práticas educativas nas unidades escolares.

Exigências de habilitação



8.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da legislação vigente.

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada nos meios oficiais.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: autorização de funcionamento no Brasil, com registro na Junta Comercial competente.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de comprovação de seus administradores.

8.10. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente, com averbação no registro da matriz.

8.11. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme aplicável ao ramo de atividade.

8.17. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.18. Nos casos de isenção tributária, deverá ser apresentada declaração comprobatória emitida pelo órgão competente.

8.19. O microempreendedor individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 poderá ser dispensado das exigências legais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Qualificação econômico-financeira

8.20. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

8.21. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como forma de assegurar a capacidade econômico-financeira para execução do objeto.

Qualificação técnica

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de soluções compatíveis com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem experiência na execução de



fornecimento de materiais pedagógicos estruturados, recursos educacionais ou soluções de natureza equivalente.

8.23. Os atestados deverão referir-se a contratos efetivamente executados, podendo ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.24. A Administração poderá solicitar documentos complementares para comprovação da veracidade e da adequação dos atestados apresentados, incluindo cópias de contratos, notas fiscais ou outros documentos que evidenciem a execução do objeto.

8.25. A comprovação da capacidade técnica deverá demonstrar compatibilidade com a complexidade operacional e pedagógica do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em levantamento de mercado realizado na fase de planejamento, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando soluções pedagógicas estruturadas compatíveis com o objeto pretendido, bem como parâmetros de contratações similares realizadas pela Administração Pública.

9.2. O custo estimado não possui caráter sigiloso, sendo disponibilizado nos termos da legislação vigente, com vistas a assegurar transparência e controle social.

9.3. A estimativa de custos considerou, além dos preços praticados no mercado, os aspectos relacionados à complexidade da solução pedagógica, à logística de fornecimento, à necessidade de garantia de qualidade dos materiais e as orientações pedagógicas estruturadas disponibilizadas por meio de material complementar associado, bem como os riscos inerentes à contratação e sua adequada alocação entre contratante e contratado, conforme matriz de riscos prevista no instrumento contratual.

9.4. Tratando-se de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser alterados ou atualizados, nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, em decorrência de variações de mercado ou de fatos supervenientes que impactem o equilíbrio econômico-financeiro da ata.

9.5. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou ainda previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto nas condições inicialmente pactuadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Poderá haver revisão dos preços em decorrência de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como de disposições legais supervenientes que comprovadamente impactem os custos da contratação.

9.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e o índice definido no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação vigente.

9.8. A repactuação de preços poderá ser admitida, quando aplicável, mediante solicitação do interessado e comprovação da variação dos custos, conforme critérios estabelecidos no edital e no contrato, observadas as disposições legais pertinentes.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento dos entes consorciados ao CONISA, observadas as respectivas dotações orçamentárias e classificações funcionais programáticas, em conformidade com a legislação vigente.

10.2. A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Administração Pública, estando alinhada ao Plano de Contratações Anual e às diretrizes estabelecidas para a execução das políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere à qualificação da Educação Infantil e à promoção da educação inclusiva.

10.3. A indicação das dotações orçamentárias específicas será realizada no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda de cada ente consorciado, em observância aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da adequada gestão dos recursos públicos.

Santana do Ipanema/AL, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

N.º	MUNICIPIOS	QTDE DE ALUNOS MATRICULADOS (QEDu 2025)			QTDE DE KITS	
		CRECHE	PRÉ ESCOLA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITEM 1 Brincar e incluir	ITEM 2 Criar e Explorar
1	BATALHA/AL	472	388	94	24	24
2	BELO MONTE/AL	410	197	83	17	17
3	BRANQUINHA/AL	444	356	76	22	22
4	CACIMBINHAS/AL	363	298	14	17	17
5	CANAPI/AL	736	550	64	34	34
6	CARNEIROS/AL	348	326	52	18	18
7	COITÉ DO NOIA/AL	224	318	26	14	14
8	DELMIRO GOUVEIA/AL	661	1379	759	70	70
9	DOIS RIACHOS/AL	244	258	39	14	14
10	IGACI/AL	464	626	74	29	29
11	INHAPI/AL	415	539	59	25	25
12	JACARÉ DOS HOMENS/AL	391	186	40	15	15
13	JARAMATAIA/AL	214	166	31	10	10
14	JUNDIÁ/AL	217	142	23	10	10
15	JUNQUEIRO/AL	671	616	155	36	36
16	LAGOA DA CANOA/AL	561	519	114	30	30
17	MAJOR ISIDORO/AL	702	430	133	32	32
18	MAR VERMELHO/AL	105	76	13	5	5
19	MARAGOGI/AL	561	928	262	44	44
20	MARAVILHA/AL	398	304	40	19	19
21	MATA GRANDE/AL	828	601	76	38	38
22	MONTEIRÓPOLOIS/AL	275	195	17	12	12
23	NOVO LINO/AL	344	276	29	16	16
24	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL	553	553	106	30	30
25	OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	143	271	20	11	11
26	OLIVENÇA/AL	432	354	36	21	21
27	OURO BRANCO/AL	408	324	70	20	20
28	PALESTINA/AL	204	140	18	9	9
29	PÃO DE AÇUCAR/AL	641	629	170	36	36
30	PARICONHA/AL	206	239	88	13	13
31	PIRANHAS/AL	586	732	140	36	36
32	POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL	334	435	74	21	21
33	SANTANA DO IPANEMA/AL	872	1215	288	59	59
34	SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	928	989	375	57	57
35	SENADOR RUI PALMEIRA/AL	356	403	70	21	21
36	TANQUE D'ARCA/AL	234	153	20	10	10
TOTAL GERAL		15.945	16.111	3.748	895	895

- O cálculo estimado das quantidades foi realizado considerando a proporção de 01 (uma) unidade de cada kit para cada grupo de até 40 (quarenta) alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal, contemplando as etapas da Educação Infantil (creche e pré-escola), bem como a Educação Especial. Para fins de definição dos quantitativos finais, os resultados obtidos a partir da aplicação dessa proporção foram submetidos a critério de arredondamento, adotando-se a seguinte metodologia: valores decimais iguais ou superiores a 0,500 foram arredondados para o número inteiro imediatamente superior, enquanto valores inferiores a 0,500 foram arredondados para o número inteiro imediatamente inferior.



ANEXO II

DIRETRIZES DE CONTEÚDOS

1 OBJETO

1.1 De acordo com o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as aprendizagens essenciais devem ocorrer ao longo de todo processo educacional como prática para assegurar aos estudantes o desenvolvimento das competências gerais que consubstanciem, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A Educação Municipal tem como finalidade assegurar a oferta de ensino de qualidade, orientada pelos princípios da equidade, da inclusão e da garantia do direito à aprendizagem, promovendo condições efetivas de acesso, permanência, participação e desenvolvimento integral dos estudantes no ambiente escolar.

1.2 Nesse contexto, a educação inclusiva configura-se como diretriz estruturante das políticas públicas educacionais, especialmente diante do aumento significativo da demanda por atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do desenvolvimento e da aprendizagem, o que impõe às redes públicas de ensino o desafio de reorganizar suas práticas pedagógicas, metodologias e estratégias de ensino.

1.3 A complexidade dessas demandas evidencia a insuficiência de abordagens pedagógicas não estruturadas, bem como a limitação do uso de materiais didáticos genéricos, exigindo a adoção de soluções educacionais que articulem, de forma integrada, metodologias específicas, recursos pedagógicos adequados, instrumentos de avaliação e estratégias de mediação docente capazes de atender à diversidade presente no contexto escolar.

1.4 Nesse sentido, a presente contratação orienta-se pela seleção de soluções pedagógicas estruturadas que contemplem, de maneira sistêmica, materiais didáticos, recursos lúdicos e manipuláveis, instrumentos de acompanhamento da aprendizagem, bem como ações de assessoramento pedagógico e formação continuada dos profissionais da educação, com vistas à qualificação das práticas docentes e à promoção de um ambiente educacional inclusivo, acessível e pedagogicamente intencional.

1.5 Tal direcionamento visa não apenas suprir lacunas operacionais existentes nas unidades escolares, mas, sobretudo, fortalecer a capacidade institucional das redes municipais de ensino para responder, de forma qualificada, às exigências contemporâneas da educação pública, garantindo a efetivação do direito à educação para todos os estudantes, em condições de equidade e qualidade.

2. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO

2.1. A Educação Municipal tem como finalidade assegurar a oferta de ensino de qualidade a todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento integral nas dimensões cognitiva, social e emocional, em consonância com os princípios estabelecidos na legislação educacional vigente e nos projetos político-pedagógicos das unidades de ensino.

Nesse contexto, a garantia do direito à educação deve ocorrer sem qualquer forma de discriminação, assegurando condições efetivas de acesso, permanência, participação e aprendizagem a todos os estudantes, inclusive aqueles com necessidades educacionais



específicas, em um ambiente escolar pautado na inclusão, no respeito à diversidade e na equidade de oportunidades.

2.2. Nos últimos anos, observa-se um crescimento significativo da demanda por atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do desenvolvimento e da aprendizagem nas redes públicas de ensino, o que impõe às instituições educacionais o desafio de reorganizar suas práticas pedagógicas, metodologias e estratégias de ensino, de modo a atender de forma qualificada às especificidades desses estudantes.

Esse cenário evidencia a necessidade de superação de práticas pedagógicas tradicionais e pouco estruturadas, que não respondem adequadamente à diversidade presente no ambiente escolar, exigindo a adoção de abordagens pedagógicas intencionais, planejadas e apoiadas por recursos específicos.

2.3. A Constituição Federal, a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), a Lei nº 12.764/2012 e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva estabelecem a obrigatoriedade do poder público em garantir condições efetivas para a inclusão escolar, assegurando não apenas o acesso, mas também a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes com deficiência e transtornos do desenvolvimento.

Dessa forma, a atuação da Administração Pública deve ir além da oferta de vagas, contemplando a disponibilização de recursos pedagógicos adequados, a organização de práticas inclusivas e a formação continuada dos profissionais da educação.

2.4. Entretanto, as redes municipais de ensino enfrentam limitações estruturais para o atendimento dessas demandas, especialmente no que se refere à insuficiência de materiais didáticos adaptados, à escassez de recursos pedagógicos específicos e à necessidade de qualificação das práticas docentes para o trabalho com estudantes com necessidades educacionais específicas.

Adicionalmente, observa-se que a formação inicial dos profissionais da educação, em muitos casos, não contempla de forma aprofundada as estratégias pedagógicas necessárias para o atendimento à diversidade, o que reforça a necessidade de ações de formação continuada articuladas a recursos pedagógicos estruturados.

2.5. A dificuldade enfrentada pelos professores na elaboração de atividades pedagógicas adaptadas, alinhadas ao currículo e às necessidades individuais dos estudantes, evidencia a necessidade de suporte técnico e metodológico que contribua para a organização do trabalho pedagógico, considerando critérios objetivos de planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem.

2.6. Nesse contexto, a disponibilização de materiais didáticos estruturados, recursos pedagógicos acessíveis e instrumentos de apoio à prática docente, associados a processos formativos contínuos, constitui medida essencial para a efetivação de uma educação inclusiva de qualidade, permitindo a ampliação das possibilidades de ensino, a qualificação da mediação pedagógica e a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

2.7. A presente contratação fundamenta-se, portanto, na necessidade de implementação de soluções pedagógicas que integrem metodologia, materiais, avaliação e formação, de modo a apoiar as redes municipais de ensino no enfrentamento dos desafios relacionados à educação inclusiva, garantindo condições adequadas para o atendimento educacional dos estudantes com TEA e outras necessidades específicas.

2.8. Dessa forma, justifica-se a realização do presente processo licitatório para a seleção de projetos educacionais estruturados, destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, que



contemplem, de forma integrada, recursos didáticos, orientações metodológicas e formação continuada dos profissionais da educação, com vistas à melhoria da qualidade do ensino, ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à efetivação do direito à educação inclusiva no âmbito dos municípios consorciados ao CONISA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a implementação de soluções educacionais estruturadas voltadas à educação inclusiva, com foco no atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes municipais consorciadas.

3.2 A solução deverá ser concebida de forma integrada, contemplando não apenas o fornecimento de materiais pedagógicos, mas também a organização metodológica, as orientações pedagógicas estruturadas disponibilizadas por meio de material complementar e a formação continuada dos profissionais da educação, de modo a assegurar a efetiva aplicação dos recursos no contexto escolar.

3.3 Deverão compor, no mínimo, a solução contratada, ações articuladas de capacitação docente, disponibilização de materiais pedagógicos estruturados e assessoramento técnico-pedagógico contínuo, com vistas à qualificação das práticas educativas, à promoção da inclusão e à melhoria das condições de aprendizagem dos estudantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A capacitação docente deverá ser estruturada de forma a promover o desenvolvimento de competências pedagógicas voltadas à educação inclusiva, contemplando carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, distribuídas em atividades presenciais e/ou remotas, conforme planejamento pedagógico da contratada.

4.2. O conteúdo programático deverá abordar, de forma articulada, fundamentos da educação inclusiva, compreensão do Transtorno do Espectro Autista, estratégias pedagógicas diferenciadas, uso de recursos e tecnologias assistivas, bem como a elaboração, acompanhamento e avaliação de planos educacionais individualizados (PEI), devendo apresentar aplicabilidade prática no contexto da sala de aula.

4.3. Os materiais pedagógicos adaptados deverão ser estruturados de forma a atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes, contemplando recursos lúdicos, visuais e manipuláveis, instrumentos de avaliação individualizada e materiais de apoio ao professor, organizados de modo a favorecer a mediação pedagógica, a comunicação, a interação e o desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais.

4.4. Os materiais deverão estar alinhados às diretrizes curriculares nacionais, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e possibilitar sua utilização em práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as diferentes formas de aprendizagem e participação dos estudantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada e planejada, garantindo a articulação entre as etapas de formação, disponibilização de materiais e assessoramento pedagógico, de modo a assegurar a efetiva implementação da solução educacional nas unidades escolares.



5.2 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, com experiência comprovada na área de educação inclusiva, responsável pela condução das atividades formativas, orientação pedagógica e acompanhamento da aplicação dos recursos no contexto educacional.

5.3. A execução deverá contemplar, no mínimo, as fases de planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação, conforme cronograma previamente estabelecido, devendo ser assegurado o monitoramento dos resultados e a adequação das estratégias pedagógicas às necessidades das redes de ensino.

6. DO MATERIAL

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Brincar e Incluir, composto por 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em material têxtil resistente, lavável, atóxico e adequado ao uso escolar, com impressão colorida de boa definição, utilizando materiais e tintas atóxicas, seguras para uso infantil. O acabamento deverá ser realizado em material resistente (bagum) ou equivalente/superior, com costuras reforçadas em fio de algodão ou material equivalente que assegure durabilidade e integridade do produto. Cada manual deverá possuir oito (8) páginas acolchoadas, medindo aproximadamente vinte e oito centímetros (28 cm) de comprimento por vinte e oito centímetros (28 cm) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, com preenchimento em material macio e resistente, adequado ao uso contínuo em ambiente escolar, bem como costuras reforçadas em fio de algodão ou equivalente. Os manuais deverão apresentar estrutura interna padronizada, de acordo com seu respectivo item, contendo identificação do material e organização pedagógica estruturada, e demais páginas contendo: apresentação pedagógica, conexão com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atividade interativa, sugestões de uso em sala de aula, quadro de desenvolvimento de habilidades, inclusão e acessibilidade, e contracapa com informações editoriais. Os manuais didáticos deverão possuir registro ISBN válido, conforme os critérios definidos pela Câmara Brasileira do Livro (CBL) em conformidade com a Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro). Os manuais deverão possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 302/2021, devendo ser acompanhados dos respectivos itens: - Arremesso das Direções, confeccionado em tecido tãctel bora 100% poliéster ou material têxtil equivalente de desempenho igual ou superior, com sublimação colorida de alta definição, utilizando materiais e tintas atóxicas, seguras para uso infantil, com base antiderrapante e impermeável, ou solução técnica equivalente, que proporcione estabilidade, durabilidade	UND	895	R\$ 9.100,00	R\$ 8.144.500,00



e facilidade de higienização, apresentando resistência à abrasão, estabilidade dimensional e adequada resistência mecânica. A estrutura deverá conter acolchoamento com espuma de espessura aproximada de um centímetro (1 cm), com densidade equivalente à referência 22 ou superior, e dimensões aproximadas de um metro e quarenta (1,40 m) por lado, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade pedagógica e o uso coletivo do material. O painel deverá apresentar cinco (5) áreas de arremesso (caçapas), representando as direções cima, baixo, direita, esquerda e centro, confeccionadas em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil, com diâmetro interno aproximado de quinze centímetros (15 cm) cada, admitindo-se variações proporcionais, fixadas por meio de costura reforçada em fio de algodão ou material equivalente, com acabamento reforçado que assegure resistência ao uso contínuo. O conjunto deverá conter sistema de fixação por meio de ilhoses metálicos ou solução equivalente que permita sua instalação segura em parede, suporte ou superfície adequada. O material deverá ser acompanhado de seis (6) peças leves para arremesso (bolas), confeccionadas em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil colorido, com enchimento em fibra, diâmetro médio de sete a nove centímetros (7 a 9 cm), costuras reforçadas e acabamento isento de partes rígidas ou cortantes. O produto deverá possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-
Trilha dos Bichos, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster ou material têxtil equivalente de desempenho igual ou superior, com sublimação colorida de alta definição, utilizando materiais e tintas atóxicas, seguras para uso infantil, com base antiderrapante e impermeável, ou solução técnica equivalente, que proporcione estabilidade, durabilidade e facilidade de higienização, apresentando resistência à abrasão, estabilidade dimensional e adequada resistência mecânica. O item deverá possuir dimensões aproximadas de dois metros e sessenta (2,60 m) de comprimento por um metro e quarenta centímetros (1,40 m) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade pedagógica e o uso coletivo, apresentando quatro trilhas numeradas de 1 a 10, destinadas à promoção de atividades de deslocamento, contagem e coordenação motora ampla. O conjunto deverá acompanhar quatro (4) máscaras temáticas, confeccionadas em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil, podendo incluir feltro ou material equivalente, com sistema de fixação por elástico ajustável ou solução equivalente, com preenchimento em espuma com



espessura aproximada de um centímetro (1 cm), com densidade equivalente à referência 22 ou superior. As máscaras deverão possuir dimensões aproximadas, admitindo-se variações de até 10%, desde que não comprometam o uso pedagógico, observando-se referência dimensional similar às seguintes medidas: Cachorro (35 × 26 cm), Joanelha (40 × 30 cm), Jacaré (40 × 28 cm) e Borboleta (37 × 40 cm). O conjunto deverá incluir um (1) dado confeccionado em tecido poliéster ou material equivalente, com impressão colorida de boa definição, medindo aproximadamente dez centímetros (10 cm) por lado, admitindo-se variações proporcionais, preenchido com espuma de densidade equivalente à referência 22 ou superior, com costuras reforçadas que garantam resistência ao uso contínuo. Todos os componentes deverão possuir acabamento seguro, isento de partes rígidas ou cortantes, assegurando a segurança durante o uso escolar. O produto deverá possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-

Memória dos Sons, composto por dez (10) peças confeccionadas em tecido Oxford ou material equivalente, com fundo e laterais em bagum ou material equivalente, com preenchimento em espuma com densidade equivalente à referência 22, com espessura aproximada de quatro (4) centímetros, e costuras reforçadas em fio poliéster ou material equivalente que assegure durabilidade. Cada peça deverá possuir dimensões aproximadas de dezesseis centímetros (16 cm) por dezesseis centímetros (16 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. As peças deverão apresentar identificação numérica e recursos de acessibilidade, incluindo Braille, podendo ser confeccionados por meio de bordado ou técnica equivalente que assegure legibilidade e durabilidade. As peças deverão conter elementos sonoros internos, tais como guizos ou mecanismos equivalentes, em quantidades variáveis de um (1) a cinco (5) por unidade, proporcionando diferentes intensidades sonoras, com a finalidade de promover atividades de memória auditiva, concentração, ritmo e percepção sensorial. Todos os componentes deverão possuir acabamento seguro, sem partes rígidas ou cortantes, garantindo a segurança durante o manuseio infantil. O produto deverá possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-

Dominó Sensorial, composto por vinte e oito (28) peças confeccionadas em bagum ou material equivalente de desempenho igual ou superior, com diferentes tipos de



texturas aplicadas em sua superfície, proporcionando uma experiência sensorial diversificada. As superfícies devem incluir diferentes materiais e acabamentos táteis, podendo contemplar referências como passadeira, velboa, juta, bagum, paetê, pele sintética e tule, ou materiais equivalentes que proporcionem estímulos sensoriais variados, todos aplicados sobre base acolchoada com espuma de densidade equivalente à referência 22, garantindo estrutura e conforto ao toque. Cada peça deve medir dezoito centímetros (18 cm) por nove centímetros (9 cm), com espessura de quatro centímetros (4 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, com costuras reforçadas em fio poliéster ou material equivalente, assegurando durabilidade e segurança durante o manuseio. Todos os componentes deverão possuir acabamento seguro, isento de partes rígidas ou cortantes. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-
Boneco de Manipulação Sensorial, confeccionado com cabeça em espuma revestida de malha ou material equivalente, com boca articulável em plástico PET transparente ou material equivalente e língua em feltro ou material equivalente, possibilitando a movimentação da boca por manuseio interno (tipo fantoche). O corpo deverá ser produzido em malha macia ou material equivalente, totalmente preenchido com fibra sintética siliconada ou material equivalente, garantindo leveza, volume e segurança no manuseio. Deve conter dois conjuntos de roupas substituíveis, caracterizando personagens distintos, compostos por elementos como cabelos, sapatos, macacão e vestido, confeccionados em tecido Oxford ou material equivalente, contendo elementos interativos como zíperes, botões, velcros, fivelas e cadarços funcionais, ou soluções equivalentes, promovendo o estímulo à motricidade fina e à autonomia da criança. O boneco deverá apresentar marcações coloridas com sistema de fixação em velcro ou solução equivalente, representando o "Semáforo do Toque", confeccionadas em material têxtil macio, possibilitando atividades de reconhecimento corporal e percepção sensorial. Deverá possuir dimensões aproximadas de noventa centímetros (90 cm) de altura por cinquenta e cinco centímetros (55 cm) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. Todos os componentes deverão possuir acabamento seguro, sem partes rígidas ou cortantes, garantindo a segurança durante o uso infantil. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.



- Fantoches da Diversidade, composto por oito (8) fantoches inclusivos. Cada fantoche deverá ser confeccionado com cabeça em espuma revestida de malha ou material equivalente, com boca articulável em plástico PET transparente revestido de feltro ou material equivalente, cabelos em lã, kanekalon ou material equivalente e elementos visuais seguros, devidamente fixados, sem risco de desprendimento. O corpo deverá ser confeccionado em malha ou material equivalente, com roupas em tecidos variados como feltro, Oxford, cetim ou malha, ou materiais equivalentes, preenchido com fibra sintética siliconada ou material equivalente. Os modelos deverão representar diferentes perfis humanos, contemplando diversidade étnica, cultural e de acessibilidade, incluindo personagens com características como cadeirante (acompanhado de cadeira de rodas em MDF ou material equivalente), pessoa com Síndrome de Down, pessoa com autismo (com identificação visual), comunicação em Libras, diversidade étnica, pessoa com deficiência visual (com acessórios representativos), e personagem indígena (com adorno decorativo), ou representações equivalentes que atendam à finalidade pedagógica. Cada fantoche deverá medir aproximadamente sessenta centímetros (60 cm) de altura por quarenta e cinco centímetros (45 cm) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Acompanhado de um (1) palco inclusivo, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster ou material equivalente, com sublimação colorida de alta definição em tinta atóxica à base d'água. O palco deverá possuir dimensões aproximadas de um metro e setenta centímetros (1,70 m) de altura por oitenta centímetros (0,80 m) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, com abertura frontal contendo cortinas em material têxtil macio e seguro. Deverá possuir sistema de fixação com suporte ajustável, podendo incluir tubo extensível ou solução equivalente, bem como sistema de ajuste por velcro ou equivalente, permitindo adaptação a diferentes ambientes. O conjunto deverá ser destinado à dramatização e uso pedagógico, promovendo contação de histórias, inclusão, expressão oral, interação social e desenvolvimento socioemocional. - Boliche dos Animais, composto por seis (6) pinos em formato de animais, representando diferentes personagens lúdicos, como zebra, vaca, sapo, cachorro, porco e onça, ou equivalentes, confeccionados em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil,				
---	--	--	--	--



com alta resistência e toque macio. Os pinos deverão possuir elementos visuais seguros, devidamente fixados, sem risco de desprendimento, podendo incluir acabamentos em feltro ou material equivalente. Cada pino deverá medir aproximadamente quarenta centímetros (40 cm) de altura por dezoito centímetros (18 cm) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, com preenchimento interno em espuma de densidade equivalente à referência 28 e fibra sintética siliconada ou materiais equivalentes. A base deverá possuir estrutura que garanta estabilidade durante o uso, sem apresentar riscos aos usuários, revestida em material têxtil macio e seguro. O conjunto deverá acompanhar três (3) bolas confeccionadas em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil, com diâmetro aproximado de dezesseis centímetros (16 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, preenchidas com fibra sintética ou material equivalente e com costuras reforçadas. Todos os componentes deverão possuir acabamento seguro, isento de partes rígidas ou cortantes. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-
Fantoches da Higiene Bucal e Pessoal, composto por onze (11) fantoches temáticos desenvolvidos para atividades lúdicas de prevenção, orientação e sensibilização sobre higiene bucal, pessoal e hábitos saudáveis. Todos os fantoches deverão ser confeccionados em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil, podendo incluir feltro, malha, espuma e fibra sintética ou materiais equivalentes, com boca flexível em plástico PET revestido em feltro ou material equivalente, com elementos visuais seguros, devidamente fixados, sem risco de desprendimento e costuras reforçadas em fio poliéster ou material equivalente. Cada unidade deverá apresentar dimensões aproximadas de trinta e nove centímetros (39 cm) de largura por quarenta e quatro centímetros (44 cm) de altura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. O conjunto deverá ser formado por personagens temáticos relacionados à higiene e saúde, como dentista, dente saudável, dente com cárie, pasta de dente, escova dental, fio dental, bactérias, itens de higiene pessoal e alimentos relacionados, ou equivalentes que atendam à finalidade pedagógica proposta. Todos os componentes deverão possuir acabamento seguro, garantindo ergonomia, durabilidade e segurança no uso escolar. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo



de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. - Roda dos Alimentos, confeccionada em tecido tectel bora 100% poliéster ou material equivalente de desempenho igual ou superior, com sublimação colorida de alta definição, utilizando materiais e tintas atóxicas, seguras para uso infantil. A base deverá apresentar características que garantam estabilidade durante o uso, podendo incluir propriedades antiderrapantes e impermeáveis, ou solução técnica equivalente, assegurando durabilidade, resistência e facilidade de higienização. A estrutura deverá conter acolchoamento com espuma de espessura aproximada de um centímetro (1 cm), com densidade equivalente à referência 22 ou superior. O painel deverá possuir dimensões aproximadas de um metro e dez centímetros (1,10 m) de diâmetro, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. O conjunto deverá conter peças removíveis representando grupos alimentares, confeccionadas em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil, fixadas por meio de velcro ou solução equivalente que assegure aderência e segurança no manuseio. A composição deverá contemplar quantidade aproximada de vinte e nove (29) peças, admitindo-se variações proporcionais, desde que mantida a finalidade pedagógica do conjunto. Todos os componentes deverão possuir acabamento seguro, sem partes rígidas ou cortantes, com costuras reforçadas e superfície higienizável. O produto deverá possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. - ACONDICIONAMENTO - Todos os itens deverão ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT ou material equivalente, com sistema de fechamento por zíper ou solução equivalente e alça para transporte, garantindo proteção, organização e facilidade de manuseio. O conjunto completo deverá ser acondicionado em sacola confeccionada em nylon 600 ou material equivalente de resistência igual ou superior, medindo aproximadamente 1,20 m x 1,20 m, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, com costuras reforçadas, sistema de fechamento seguro e alças para manuseio. A sacola deverá conter identificação visual institucional aplicada na parte frontal, podendo ser costurada, estampada ou por método equivalente, confeccionada em material durável e de boa definição. O acondicionamento geral deverá assegurar a integridade, a qualidade, a durabilidade e a segurança dos materiais,				
---	--	--	--	--



	em conformidade com os padrões aplicáveis à Educação Infantil. - ARQUIVO DIGITAL COMPLEMENTAR - Deverá ser fornecido arquivo digital complementar contendo o referencial pedagógico e metodológico que fundamenta o uso dos materiais, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. O conteúdo deverá contemplar orientações de mediação docente, propostas de atividades integradas aos campos de experiência, bem como sugestões de adaptação para diferentes contextos educacionais e necessidades educacionais específicas. O arquivo deverá ser disponibilizado em formato acessível, podendo incluir PDF, QR Code, dispositivo de armazenamento (como pen drive) ou link eletrônico protegido, compatível com diferentes dispositivos, permitindo armazenamento, impressão e consulta pela instituição de ensino. O fornecimento do material digital não deverá implicar custos adicionais para a Administração, garantindo ampla aplicabilidade pedagógica, acessibilidade e inclusão digital.				
2	Kit Criar e Explorar, composto por 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em material têxtil resistente, lavável, atóxico e adequado ao uso escolar, com impressão colorida de boa definição, utilizando materiais e tintas atóxicas, seguras para uso infantil. O acabamento deverá ser realizado em material resistente (bagum) ou equivalente/superior, com costuras reforçadas em fio de algodão ou material equivalente que assegure durabilidade e integridade do produto. Cada manual deverá possuir oito (8) páginas acolchoadas, medindo aproximadamente vinte e oito centímetros (28 cm) de comprimento por vinte e oito centímetros (28 cm) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, com preenchimento em material macio e resistente, adequado ao uso contínuo em ambiente escolar, bem como costuras reforçadas em fio de algodão ou equivalente. Os manuais deverão apresentar estrutura interna padronizada, de acordo com seu respectivo item, contendo identificação do material e organização pedagógica estruturada, e demais páginas contendo: apresentação pedagógica, conexão com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atividade interativa, sugestões de uso em sala de aula, quadro de desenvolvimento de habilidades, inclusão e acessibilidade, e contracapa com informações editoriais. Os manuais didáticos deverão possuir registro ISBN válido, conforme os critérios definidos pela Câmara Brasileira do Livro (CBL) em conformidade com a Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro). Os manuais deverão possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 302/2021, devendo ser acompanhados dos respectivos itens: -	UND	895	R\$ 9.100,00	R\$ 8.144.500,00



Painel Acerte o Alvo – Jogo da Velha, confeccionado em bagum ou material equivalente de desempenho igual ou superior, devendo possuir estrutura com acolchoamento em espuma de espessura aproximada de um centímetro (1 cm), com densidade equivalente à referência 22 ou superior. O painel deverá possuir dimensões aproximadas de um metro e quinze centímetros (1,15 m) por um metro e quinze centímetros (1,15 m), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. A superfície deverá apresentar nove (9) áreas de arremesso organizadas em formato de jogo da velha, podendo ser confeccionadas em velcro de alta aderência ou solução equivalente que assegure fixação eficiente. O conjunto deverá conter dez (10) peças leves de arremesso, confeccionadas em material têxtil, velcro ou equivalente, com enchimento em espuma leve, medindo aproximadamente dez centímetros (10 cm x 10 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, sem partes rígidas ou cortantes. O painel deverá possuir sistema de fixação seguro, podendo incluir ilhoses metálicos, velcro colante ou solução equivalente, com costuras reforçadas e superfície higienizável. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-

Conjunto de Módulos Explorando a Natureza, composto por quatro (4) módulos sensoriais representando elementos naturais, como areia, galhos, pedras e folhas, ou equivalentes que atendam à finalidade pedagógica. Cada módulo deverá ser confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster ou material equivalente de desempenho igual ou superior, com acabamento em bagum, plástico cristal ou materiais equivalentes, com preenchimento em espuma de densidade equivalente à referência 22 ou superior. As bordas deverão possuir altura aproximada de seis centímetros (6 cm), garantindo contenção e segurança no uso. Cada módulo deverá possuir dimensões aproximadas de sessenta centímetros (60 cm) por sessenta centímetros (60 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. Deverá apresentar impressão colorida de boa definição, utilizando tintas atóxicas, com costuras reforçadas e superfície higienizável. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-

Tapete das Funções Cognitivas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster ou material equivalente de desempenho igual ou superior, com sublimação colorida de alta definição, utilizando materiais e tintas



atóxicas, seguras para uso infantil. A base deverá possuir características antiderrapantes e impermeáveis, podendo utilizar solução técnica equivalente que assegure estabilidade, durabilidade e facilidade de higienização, com resistência à abrasão e estabilidade dimensional. O tapete deverá possuir dimensões aproximadas de um metro e quarenta centímetros (1,40 m) por um metro e quarenta centímetros (1,40 m), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. O conjunto deverá acompanhar cinco (5) peças em formato de tartarugas, confeccionadas em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil, com enchimento em espuma de densidade equivalente à referência 22, com espessura aproximada de dois centímetros (2 cm), medindo aproximadamente cinquenta e seis centímetros (56 cm) por quarenta e oito centímetros (48 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%. Deverá acompanhar um (1) dado têxtil colorido, com dimensões aproximadas de dez centímetros (10 cm) por lado, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, com enchimento em espuma de densidade equivalente à referência 22. Todos os componentes deverão possuir costuras reforçadas, acabamento seguro e superfície higienizável. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. - Conjunto de Máscaras das Emoções, composto por seis (6) máscaras representando emoções como felicidade, tristeza, raiva, vergonha, susto e nojo, ou equivalentes que atendam à finalidade pedagógica proposta. As máscaras deverão ser confeccionadas em tecido tactel bora 100% poliéster ou material equivalente de desempenho igual ou superior, com sublimação colorida de alta definição, utilizando materiais e tintas atóxicas, seguras para uso infantil, com fundo em tecido Oxford ou material equivalente, acolchoado com espuma de espessura aproximada de um centímetro (1 cm), com densidade equivalente à referência 20 ou superior. Deverão possuir sistema de fixação ajustável, podendo incluir elástico ou solução equivalente, que assegure conforto e adequação ao uso infantil. Cada máscara deverá medir aproximadamente trinta centímetros (30 cm) por trinta centímetros (30 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. Todos os componentes deverão possuir costuras reforçadas, acabamento seguro e superfície higienizável. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. -				
--	--	--	--	--



Livro Gigante Toque e Sinta – Texturas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster ou material equivalente de desempenho igual ou superior, com sublimação colorida de alta definição, utilizando materiais e tintas atóxicas, seguras para uso infantil, com fundo em bagum ou material equivalente, e superfície higienizável. O livro deverá ser composto por cinco (5) páginas acolchoadas com espuma de espessura aproximada de um centímetro (1 cm), com densidade equivalente à referência 22 ou superior. Cada página deverá medir aproximadamente sessenta centímetros (60 cm) por sessenta centímetros (60 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. O conteúdo deverá apresentar animais, histórias e diferentes texturas, podendo contemplar referências como girafa, jacaré, arara, zebra, elefante e onça, com aplicação de materiais táteis diversos, como pele sintética, corino, penas, velboa ou equivalentes que proporcionem estímulos sensoriais variados e seguros. Todos os componentes deverão possuir costuras reforçadas, acabamento seguro, sem partes rígidas ou cortantes. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-

Conjunto de Fantoches da Identidade, Musicalidade e Rotina, composto por cinco (5) fantoches representando personagens temáticos, como avião, barco, foguete, porta e balão, ou equivalentes que atendam à finalidade pedagógica proposta. Cada fantoche poderá estar vinculado a conteúdo musical educativo, com letra e gravação disponibilizadas por meio digital, inclusive via QR Code no manual didático ou solução equivalente. Os fantoches deverão ser confeccionados em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil, podendo incluir poliéster, feltro, plástico cristal ou materiais equivalentes, com enchimento em espuma de densidade equivalente à referência 22 ou superior. Deverão possuir acabamento macio, costuras reforçadas e dimensões médias entre trinta e cinco centímetros (35 cm) e quarenta centímetros (40 cm) de altura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. Todos os componentes deverão possuir acabamento seguro, sem risco de desprendimento de partes. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-

Conjunto de Fantoches Meio Ambiente e Sustentabilidade, composto por quinze (15) fantoches representando personagens e elementos temáticos relacionados ao meio ambiente, como planeta Terra, sol, árvore, água, fogo, pássaro, peixe, macaco, mosquito,



sapo e lixeiras de coleta seletiva, ou equivalentes que atendam à finalidade pedagógica proposta. Os fantoches deverão ser confeccionados em material têxtil macio, seguro e apropriado ao uso infantil, podendo incluir feltro, malha, espuma e fibra sintética ou materiais equivalentes, com boca flexível em plástico PET revestido em feltro ou material equivalente, com elementos visuais seguros, devidamente fixados, sem risco de desprendimento. Cada fantoche deverá medir aproximadamente trinta e sete centímetros (37 cm) por trinta e cinco centímetros (35 cm), admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, com acabamento reforçado e superfície higienizável. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Acompanhado de um (1) teatro de fantoches, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster ou material equivalente, com sublimação colorida de alta definição em tinta atóxica à base d'água. O teatro deverá medir aproximadamente um metro e setenta centímetros (1,70 m) de altura por oitenta centímetros (0,80 m) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, possuindo abertura frontal com cortinas em material têxtil macio e seguro. A abertura frontal poderá ter dimensões aproximadas de quarenta e seis centímetros (46 cm) de altura por sessenta centímetros (60 cm) de largura, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. O conjunto deverá possuir suporte ajustável, podendo incluir tubo extensível e sistema de ajuste por velcro ou soluções equivalentes, permitindo adaptação a diferentes espaços, destinado à dramatização e ao uso pedagógico dos fantoches.

-
Dados das Sílabas, composto por vinte e seis (26) dados têxteis, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster ou material equivalente de desempenho igual ou superior, com sublimação colorida de alta definição em tinta atóxica à base d'água, com superfície higienizável. Os dados deverão apresentar sílabas variadas voltadas à formação de palavras e ao desenvolvimento da consciência fonológica. Cada dado deverá ser preenchido com espuma de densidade equivalente à referência 22 ou superior, garantindo leveza, segurança e fácil manuseio pelas crianças. As dimensões deverão ser aproximadas de dez centímetros (10 cm) de aresta, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. As costuras deverão ser reforçadas em fio poliéster ou material equivalente, assegurando resistência ao uso contínuo e à manipulação escolar. Deve possuir Certificação



Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. - Dados Matemáticos, composto por doze (12) dados pedagógicos coloridos, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster ou material equivalente de desempenho igual ou superior, com sublimação colorida de alta definição em tinta atóxica à base d'água, com superfície higienizável. Os dados deverão apresentar números, sinais e cores voltados ao desenvolvimento do raciocínio lógico e das noções iniciais de quantidade e operação matemática. Cada dado deverá ser preenchido com espuma de densidade equivalente à referência 22 ou superior, assegurando leveza, segurança e fácil manuseio pelas crianças. As dimensões deverão ser aproximadas de dez centímetros (10 cm) de aresta, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material. As costuras deverão ser reforçadas em fio poliéster ou material equivalente, garantindo durabilidade, resistência ao uso escolar e acabamento sem partes rígidas ou destacáveis. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. - ACONDICIONAMENTO - Todos os itens deverão ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT ou material equivalente, com sistema de fechamento por zíper ou solução equivalente e alça para transporte, garantindo proteção, organização e facilidade de manuseio. O conjunto completo deverá ser acondicionado em sacola confeccionada em nylon 600 ou material equivalente de resistência igual ou superior, medindo aproximadamente 1,20 m x 1,20 m, admitindo-se variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade do material, com costuras reforçadas, sistema de fechamento seguro e alças para manuseio. A sacola deverá conter identificação visual institucional aplicada na parte frontal, podendo ser costurada, estampada ou por método equivalente, confeccionada em material durável e de boa definição. O acondicionamento geral deverá assegurar a integridade, a qualidade, a durabilidade e a segurança dos materiais, em conformidade com os padrões aplicáveis à Educação Infantil. - ARQUIVO DIGITAL COMPLEMENTAR - Deverá ser fornecido arquivo digital complementar contendo o referencial pedagógico e metodológico que fundamenta o uso dos materiais, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. O conteúdo deverá contemplar orientações de mediação docente, propostas de				
--	--	--	--	--



atividades integradas aos campos de experiência, bem como sugestões de adaptação para diferentes contextos educacionais e necessidades educacionais específicas. O arquivo deverá ser disponibilizado em formato acessível, podendo incluir PDF, QR Code, dispositivo de armazenamento (como pen drive) ou link eletrônico protegido, compatível com diferentes dispositivos, permitindo armazenamento, impressão e consulta pela instituição de ensino. O fornecimento do material digital não deverá implicar custos adicionais para a Administração, garantindo ampla aplicabilidade pedagógica, acessibilidade e inclusão digital.			
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO			R\$ 16.289.000,00

OBS.: O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

7. CONTEÚDO

7.1. O conjunto de materiais didáticos e paradidáticos que integrará o Projeto de Implantação de Metodologia de Ensino para o trabalho com estudantes com deficiência na perspectiva da educação inclusiva deverá ser concebido de forma estruturada, articulada e coerente com as diretrizes pedagógicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando alinhamento com o objeto da contratação e com a justificativa apresentada.

7.2 Os materiais deverão ser organizados de maneira integrada, contemplando recursos pedagógicos que favoreçam a construção de ambientes de aprendizagem inclusivos, atrativos e ludicamente orientados, promovendo o desenvolvimento cognitivo, sensorial, socioemocional e comunicacional dos estudantes, especialmente daqueles com dificuldades no desenvolvimento e necessidades educacionais específicas.

7.3 A solução deverá possibilitar sua aplicação junto a estudantes com diferentes perfis de aprendizagem, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção (TDA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e outras condições que demandem abordagens pedagógicas diferenciadas, por meio de atividades e materiais que estimulem a integração sensorial, a interação e a participação ativa no processo educativo.

7.4 Os materiais deverão apresentar características que favoreçam o uso pedagógico inclusivo, incluindo elementos que estimulem os sentidos, a exploração tátil, a percepção visual e a organização cognitiva, devendo ser de fácil manuseio, seguros, resistentes e adequados à faixa etária atendida, possibilitando sua utilização em atividades mediadas pelo professor.

7.5 Deverão, ainda, ser concebidos de forma atemporal e não restritos a temáticas específicas, de modo a ampliar as possibilidades de uso pedagógico e evitar a limitação do engajamento dos estudantes, especialmente aqueles que apresentam padrões restritos de interesse, favorecendo a flexibilidade e a diversidade de práticas educativas.

7.6 Os recursos pedagógicos deverão ser adaptáveis à realidade das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos municípios consorciados, considerando as condições de uso coletivo, a organização do espaço escolar e a necessidade de integração com o planejamento pedagógico docente.

8. ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AO EDUCADOR

8.1. A solução deverá contemplar suporte pedagógico ao educador por meio de material estruturado que oriente a utilização dos recursos didáticos disponibilizados, com o objetivo de



qualificar a mediação pedagógica e favorecer a aplicação dos materiais no contexto da educação inclusiva.

8.2. As orientações pedagógicas deverão estar organizadas de forma clara, sistematizada e aplicável, contemplando fundamentos teóricos e metodológicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais, com foco na promoção de práticas pedagógicas inclusivas e no atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes.

8.3. O conteúdo deverá subsidiar o professor no planejamento, na execução e na adaptação das atividades pedagógicas, contemplando sugestões de uso dos materiais, propostas de atividades, estratégias de mediação e orientações para adequação às diferentes realidades escolares e perfis de aprendizagem.

8.4. Deverão ser apresentadas orientações que favoreçam o desenvolvimento de práticas pedagógicas intencionais, inclusivas e diversificadas, considerando aspectos relacionados à organização do ambiente de aprendizagem, à participação dos estudantes e à promoção do desenvolvimento cognitivo, socioemocional e comunicacional.

8.5. O material deverá possibilitar ao educador maior autonomia na utilização dos recursos pedagógicos, contribuindo para a organização do trabalho docente e para a ampliação das estratégias de ensino no contexto da sala de aula.

8.6. As orientações pedagógicas deverão ser disponibilizadas por meio de arquivo digital complementar, conforme especificado neste Termo de Referência, garantindo acessibilidade, facilidade de consulta e aplicabilidade no cotidiano das unidades escolares.

As diretrizes estabelecidas neste Anexo possuem caráter orientador e visam assegurar a adequada utilização pedagógica dos materiais, não configurando prestação de serviço técnico especializado ou desenvolvimento de solução pedagógica sob demanda, mantendo-se a natureza padronizada e comum do objeto